REQUERIMENTO Nº 086/2019

O Vereador **José Rollemberg Araújo Castro,** no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Considerando que a Administração Municipal tem aprovado diversos loteamentos no Município, o que tem contribuído com a oferta de novos lotes para a construção de novas unidades habitacionais e também empreendimentos comerciais.
A lei Complementar nº 111, de 25 de julho de 2006 disciplina atualmente o Plano Diretor de desenvolvimento sustentável da Estância Turística de Santa Fé do Sul.
A regulamentação dos novos loteamentos também é orientada pela Lei federal nº 6.766/1979, que prevê que a infraestrutura básica seja constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação.

Considerando ainda que este Vereador tem recebido críticas sobre a largura das ruas do novo loteamento ECOVILLE, que representa a expansão urbana do Bairro São Francisco. Existe ainda questionamentos sobre o prolongamento da Avenida Conselheiro Antônio Prado, que se afunilou neste loteamento e que também teve uma redução significativa na largura do canteiro central e das vias.

Requer à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao **Prefeito Municipal Ademir Maschio** para que responda os seguintes questionamentos:

a) O Projeto apresentado pela loteadora/construtora está de acordo com as regras estabelecidas pela legislação federal e municipal, conforme mencionado neste requerimento? Requer cópia do projeto?

b) A Rotatória que foi feita no final do loteamento também está de acordo com as regras de engenharia?

JUSTIFICATIVA:

Daí a razão da presente propositura, que se afigura de indiscutível interesse para a população

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
23 de agosto de 2019

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
27/08/19

José Rollemberg Araújo Castro
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
23 AGO. 2019
PROT. Nº 464
PROTOCOLO

*de autoria do vereador